



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.076/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua dos Jatobás, nº 124, Bairro Eldorado, CEP: 32.315-110, inscrita no CPF 297.039.056-68, portadora da CI M-1.093.474, Polícia Civil/MG, e de outro **CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.092.689/0001-00 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**, situada à Rua Nascimento Teixeira, nº 62, Bairro Industrial, em Contagem/MG, CEP. 32.235-300, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Claudia Regina da Silva Soares, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG na Rua Waldemar Correa de Almeida, nº. 142/403 Bl. 05, Bairro Estrela do Oriente, portadora do CPF Nº 027.698.686-59 e RG M 7.385.231 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº081/2019 de 03/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **076/2019**, no valor de R\$ 30.272,87 (Trinta mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 509.736,83 (Quinhentos e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 228/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de abril de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Ornoary
CLAUDIA REGINA DA SILVA SOARES
Caixa Escolar JULIA KUBITSCHER DE OLIVEIRA

1ª TESTEMUNHA _____
CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA**

CNPJ: 21.092.689/0001-00

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Nascimento Teixeira Nº: 62 CEP: 32235-300

Bairro: Industrial Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3385-5999\ 3385-5896\ em.juliakoliveira@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: ITAU - 341 Nº conta corrente: 10584-0 Agência: 3096

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Cláudia Regina da Silva Soares

CPF: 027.698.686-59 CI /Orgão Expedidor: M 7.385.231 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Waldemar Correa de Almeida Nº: 142/403 CEP: 30580-310

Bairro: Estrela do Oriente Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99783-8662\ claudiasoares25.

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Março de 2021 Término: 30/04/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA**.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

787

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Março/2021 a Abril/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Março/2021 a Abril/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Março/2021 a Abril/2021

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 048/2021/AJ/SEDUC)	R\$ 30.272,87	Março/2021 a Abril/2021
TOTAL GERAL	R\$ 30.272,87	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 048/2021/AJ/SEDUC)	R\$ 30.272,87	Março/2021 a Abril/2021
TOTAL GERAL	R\$ 30.272,87	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 048/2021/AJ/SEDUC)	R\$ 30.272,87	Até 30/05/2021



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 12 de abril de 2021

ORNOARES

CLAUDIA REGINA DA SILVA SOARES
Caixa Escolar Julia Kubitschek de Oliveira

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021

Olívia Dicks
Superintendência de Educação Básica
Superintendente de Ensino Fundamental

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021

Rafael Guilherme de Santos
Matrícula: 147514-9
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021

Tejma Fernanda Ribeiro
Tejma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 4.036,23 (QUATRO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 12/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 083/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 24.980,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 12/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 041/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 12/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 008/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CORONEL AUGUSTO CAMARGOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 32.157,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 12/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 076/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 30.272,87 (TRINTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 12/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 6.411,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 12/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO Nº026/2021/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 17 de fevereiro de 2021.

A
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Profª Júlia Kubitschek de Oliveira.**


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Profª Júlia Kubitschek de Oliveira, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 94.602,73**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 83.250,40**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 41.625,20**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita de novo repasse para custear o aditivo no valor de **R\$ 30.272,87**.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse do recurso necessário, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento e a prestação de contas futura. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 17/02/2021.


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem





Orientação Jurídica Nº 016/2021/AJ/SEDUC

Contagem, 16 de fevereiro de 2021

À Senhora
Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 022/2021/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Júlia Kubitschek de Oliveira** e a empresa **Construtora Rainer Eirelli**.

A Caixa Escolar **Júlia Kubitschek de Oliveira** solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TELHADO/SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SALA DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO/AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E COBERTURA DE ACESSO AO PÁTIO/REFORMA DO BANHEIRO DOS PROFESSORES** da Escola Municipal Júlia Kubitschek de Oliveira, localizada na Rua Nascimento Teixeira, 62, Industrial – Contagem-MG - CEP: 32.235-300.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação





A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo, no valor de **R\$ 83.250,40 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, foi firmado entre a Caixa Escolar **Júlia Kubitschek de Oliveira**, localizada na Rua Nascimento Teixeira, 62, Industrial – CONTAGEM-MG - CEP: 32.235-300 e a empresa **Construtora Rainer Eirelli**, situada na Avenida Almir de Souza Ameno, nº 567, Funcionários – Timóteo MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 15280565/0001-47.

A empresa **Construtora Rainer Eirelli** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Júlia Kubitschek de Oliveira**, localizada na Rua Nascimento Teixeira, 62, Industrial – CONTAGEM-MG - CEP: 32.235-300. Solicita o aditamento de **R\$ 41.625,20 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **50%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por estar de acordo com as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576
Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **Júlia Kubitschek de Oliveira** foi de **R\$ 94.602,73** (Noventa e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e três centavos). A empresa **Construtora Rainer Eirelli** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 83.250,40** (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Logo sobrou um valor de **R\$ 11.352,33** (Onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ R\$ 41.625,20** (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Logo para o que o aditivo seja realizado, a SEDUC deverá repassar o valor de **R\$ 30.272,87** (Trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).





Orientação Jurídica Nº 048/2021/AJ/SEDUC

Contagem, 16 de abril de 2021

À Senhora
Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 049/2021/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Júlia Kubitschek de Oliveira** e a empresa **Construtora Rainer Eirelli**.

A Caixa Escolar **Júlia Kubitschek de Oliveira** solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TELHADO/SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SALA DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO/AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E COBERTURA DE ACESSO AO PÁTIO/REFORMA DO BANHEIRO DOS PROFESSORES** da Escola Municipal Júlia Kubitschek de Oliveira, localizada na Rua Nascimento Teixeira, 62, Industrial – Contagem-MG - CEP: 32.235-300.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação





A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo, no valor de R\$ 83.250,40 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), foi firmado entre a Caixa Escolar **Júlia Kubitschek de Oliveira**, localizada na Rua Nascimento Teixeira, 62, Industrial – CONTAGEM-MG - CEP: 32.235-300 e a empresa **Construtora Rainer Eirelli**, situada na Avenida Almir de Souza Ameno, nº 567, Funcionários – Timóteo MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 15280565/0001-47.

A empresa **Construtora Rainer Eirelli** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Júlia Kubitschek de Oliveira**, localizada na Rua Nascimento Teixeira, 62, Industrial – CONTAGEM-MG - CEP: 32.235-300. Solicita o aditamento de R\$ 41.625,20 (Quarenta e um mil, seiscientos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à 50% do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por estar de acordo com as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO Nº060/2021/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 14 de abril de 2021.

A

Diretoria de Caixa Escolar
Superintendência de Operações Institucionais
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Professora Júlia Kubitschek de Oliveira.


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Professora Júlia Kubitschek de Oliveira, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 94.602,73**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 83.250,40**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 41.625,20**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita de novo repasse para custear o aditivo no valor de **R\$30.272,87**.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse necessário, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento do aditivo e a prestação de contas futura. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO Nº049/2021/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC.

Contagem, 08 de abril de 2021.

Ao Senhor
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Profª Júlia Kubitschek de Oliveira e a empresa Construtora Rainer.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Profª Júlia Kubitschek de Oliveira e a Construtora Rainer.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de R\$ 41.625,20, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra, bem como a solicitação da Dirigente Escolar, por meio do OF.Nº009/2021.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Atenciosamente,


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Subsecretaria de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação



Renata Simões de Rezende
Emerson P. Rabin
09/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO N°038/2021/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 07 de abril de 2021.

Ao Senhor
Antonio David de Sousa Junior
Subsecretário de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Profª Júlia Kubitschek de Oliveira.

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos deferimento ao pedido de aditamento ao Contrato Administrativo, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Profª Júlia Kubitschek de Oliveira e a empresa Construtora Rainer, referente a obra em andamento, tendo em vista a solicitação da Dirigente Escolar e a justificativa da empresa, em anexo.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em R\$ 94.602,73, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em R\$ 83.250,40.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de R\$ 41.625,20. Assim sendo, considerando que a escola possui parte do recurso em conta, dado o desconto concedido pela empresa, a respectiva Caixa Escolar necessita apenas de um novo repasse para custear o complemento do valor do aditivo no montante de R\$ 30.272,87.

Ressaltamos que em caso de deferimento, também submeteremos o pedido à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de que possa ser emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Atenciosamente,


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem



Autenticado

termos da lei

para aplicação

Antonio David de Sousa Junior
Subsecretário de Gestão e Operações
Matrícula: 154256-7



E. M. "Prof.^a Júlia Kubitschek de Oliveira"

Lei de Criação N.º 974 de 24/06/71 / Autorização: Port. n.º 035/79 e 119/80

RUA NASCIMENTO TEIXEIRA, 62 – BAIRRO INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG

FONE: 3385-5999/3385-5896 – E-MAIL: em.juliakoliveira@edu.contagem.mg.gov.br

Ofício nº 09/2021

Contagem, 15 de fevereiro de 2021.

Da: Escola Municipal "Professora Júlia Kubitschek de Oliveira"

Para: Senhor Antonio David de Sousa Júnior

Subsecretário de Gestão e Operações

Prezado Senhor,

Vimos solicitar liberação de verba aditiva no valor R\$41.625,20 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para o Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a Caixa Escolar Júlia Kubitschek de Oliveira e a Construtora Rainer Eireli, com vistas a dar sequência às obras e reparos em nossa unidade escolar. Para tanto, segue em anexo, a planilha de aditivo com o valor supramencionado.

Disponibilizando-nos para esclarecimentos, antecipamos nossa gratidão, certas de podermos contar com a benigna e habitual parceira desta Secretaria.

Atenciosamente,

E.M. Prof.^a Júlia Kubitschek de Oliveira

Rafaelle Stephanie Oliveira Caetano

Vice-diretora Escolar – Matrícula: 133368-9

Ao Sr.
Antonio David de Sousa Júnior
Subsecretário de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação
SEDUC

**EM "Professora Júlia
Kubitschek de Oliveira"**
Lei de Criação nº 974 de 24/06/71
Autorização: Port. Nº035/79 e 119/80
Rua Nascimento Teixeira, 62
B. Industrial - Fone: (31)3385-5999
CEP: 32235-300 - Contagem - MG





CONSTRUTORA RAINER & MACHADO LTDA

CNPJ: 15.280.565/0001-47

Avenida Almir de Souza Ameno nº 567 - Bairro Funcionários, Timóteo / MG

Ofício: 01/2020- RM

Assunto: Solicitação de Aditivo

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TELHADO/SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SALA DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO/AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E COBERTURA DE ACESSO AO PÁTIO/REFORMA DO BANHEIRO DOS PROFESSORES.

Timóteo, 16 de novembro de 2020.

Prezados,

Considerando o vencimento da vigência do contrato no dia 18 de novembro de 2020;

Considerando que as obras, em que faz referencia o contrato encontram-se em execução;

Considerando atrasos na entrega de material de insumos, bem como déficit de mão de obra para execução de serviços, devido à pandemia do COVID-19;

Venho por meio deste ofício, solicitar aditivo de prazo de mais 134 dias, a encerrar no dia 31 de março de 2021.

Tal prazo justifica-se para finalização e conclusão das obras já iniciadas, afim de não gerar prejuízo a nenhuma das partes.

Em tempo, ressaltamos que fora necessária substituição de serviços contratados por outros que atenderiam melhor as necessidades que foram projetadas; bem como acréscimos de serviços para aumento de metas.

Diante exposto, segue planilha de aditivo ora aprovados pela direção da escola, abaixo as justificativas:

a) Faz existente na escola, uma sala utilizada com "closet" do teatro. Tal sala encontra-se com piso deteriorado, sendo solicitada pela direção da escola acréscimos de serviços para sua substituição. Dessa forma, fora incluído os itens de demolição de piso; execução de contrapiso; e execução de revestimento cerâmico com instalação de rodapé.

b) Fora solicitado pela direção, a instalação de revestimento cerâmico, bem como rodapés em mais sete salas. Considerando que já faz existente nas salas revestimento cerâmico, fora proposto pela construtora a instalação de novo piso, sobre o piso existente.

Desta forma, a construtora inspecionará o piso existente; reassentando os pisos cerâmicos já existentes que se encontram ociosos; e posteriormente irá instalar novo piso, com argamassa especifica para tal serviço. Caracterizando o serviço de piso sobre piso.

c) Fora solicitado a inclusão de remoção e substituição de telhado sobre a área da cozinha, e arredores. Tal solicitação justificou-se devido às condições em que se encontra o telhado existente. Dessa forma, foram incluídos os itens necessários para execução completa dos serviços solicitados.

Sem mais para o momento, coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Reginaldo Rainer Almeida Barros
Representante Legal da Empresa

À:

E.M. PROFESSORA JÚLIA KUBITSHECK
R. Nascimento Teixeira, 62 – Industrial
Contagem - MG, 32235-300



PLANILHA DE ADITIVO

LOCAL: E.M. PROFESSORA JÚLIA KUBITSHECK

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TELHADO/SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SALA DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO/AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E COBERTURA DE ACESSO AO PÁTIO/REFORMA DO BANHEIRO DOS PROFESSORES.

REFERÊNCIAS: 500008 02/2020 SETOP 01/2020 DESCONTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO					QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)	BDI - 31,48%
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.			
02.10	TROCA DE PISOS										
07.10.03	DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO	M2	8,47						13,20		R\$111,75
15	PISOS: RODAPÉS, FOLHEIRAS E PRISTONIS CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1.3 SEM JUNTA	M2	23,76						13,20		R\$313,63
15.04.07	E= 3,0 CM										
15.17	PISO CERÂMICO	M2	60,57						353,16		R\$21.391,04
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	0,75						1400,00		R\$1.047,70
	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	8,42	1,00	7,00	5,00		35,00	182,00		R\$1.532,73
02	DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES										
02.01	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA										
08.12	COBERTURA EM TELHA METÁLICA										
08.12.40	TELHA PVC ESTILO COLONIAL	M2	76,13	1	7	5		35	84		R\$6.394,92
ED-49665	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA FRIMER	KG	9,24						10		R\$92,40
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 12/2015	M2	7,51					35	84		R\$630,84
10.10	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES	M	16,05					40	9		R\$144,45
10.10.04	D= 100 MM										
	TOTAL GERAL										R\$31.659,96
	TOTAL COM BDI										R\$41.625,20

(Quarenta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PRAZO SEMANAL

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

LOCAL: E.M. PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHEK

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SITUAÇÃO	1ª SEMANA 15 A 19 DE FEVEREIRO	2ª SEMANA 22 A 26 DE FEVEREIRO	3ª SEMANA 1 A 5 DE MARÇO	4ª SEMANA 8 A 12 DE MARÇO	5ª SEMANA 15 A 19 DE MARÇO
1.0	TROCA DE PISOS - SALAS PREVISTAS NO CONTRATO INICIAL	CONCLUÍDO					
2.0	COBERTURA DO PATIO E CORREDORES	A EXECUTAR					
2.1	EXECUÇÃO DO ENGRANDIMENTO COM PERFIL METÁLICO						
2.2	INSTALAÇÃO DAS TELHAS						
2.3	INSTALAÇÃO DE CALHAS E TUBOS DE QUEDA						
3.0	REFORMA DO BANHEIRO	EM EXECUÇÃO					
3.1	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICOS PAREDES E PISO						
3.2	INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO						
3.3	INSTALAÇÃO DE BANCADA, RODAPIS, PIA E TORNEIRA						
3.4	INSTALAÇÃO DE VASO, TORNEIRA						
4.0	REFORMA REFEITÓRIO	EM EXECUÇÃO					
4.1	EXECUÇÃO DA ALVENARIA DE TÍPOLO MACIÇO REQUILIBRADO - COBOGÓ						
4.2	EXECUÇÃO DE LAJE ARMADA - BANCADA SOBRE O COBOGÓ						
4.3	EXECUÇÃO DO ENGRANDIMENTO COM PERFIL METÁLICO						
4.4	COBERTURA EM TELHA TRANSLUCIDA 2000 MM						
5.0	TROCA DE TELHADO - SALA DE AULA	A CONCLUIR					
5.1	CORREÇÃO DE RETORNO DE ÁGUA NAS TELHAS INSTALADAS						
5.2	INSTALAÇÃO DE MANTA INSTALADA - BIFIOS						
5.3	INSTALAÇÃO DE CAUJOS E TUBOS DE QUEDA						
6.0	TROCA DE PISOS - SALAS ADITADAS NO CONTRATO	EM EXECUÇÃO					
6.1	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PISOS EXISTENTE OCOS						
6.2	INSTALAÇÃO DE NOVAS CERÂMICAS - SOBRE PISO EXISTENTE						
6.3	INSTALAÇÃO DE RODAPÉS						
6.4	DEMOLIÇÃO DE PISO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO - SALINHA						
6.5	INSTALAÇÃO DE NOVAS CERÂMICAS - SOBRE PISO CONTRAPISO SALINHA						
7.0	TROCA DE TELHADO - SALAS ADITADAS NO CONTRATO	EM EXECUÇÃO					
7.1	EXECUÇÃO DO ENGRANDIMENTO COM PERFIL METÁLICO						
7.2	INSTALAÇÃO DAS TELHAS						





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.:228/2021 / GAB/ SBDUC

Contagem, 18 de fevereiro De 2021.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

Repasse de recursos financeiros destinados a despesas de custeio para a Caixa Escolar Julia Kubitschek de Oliveira, Ensino Fundamental, em atendimento a um aditivo emergencial para complemento de recursos para término das obras do Programa Pró Escola.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

Fevereiro 2021

Término: (estimado)

Dezembro 2021

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2021

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS -67200-5A	104	893	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.272,87	ESUMIDA (629) – 1123.12.361.0030.2257 - 335041- FONTE 01
TOTAL GERAL	R\$ 30.272,87	

INFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM A DEMANDA DE 2021 PARA UTILIZAÇÃO PELOS CAIXAS ESCOLARES NO TOCANTE AS DESPESAS DE CUSTEIO.

Contagem, 18 de fevereiro De 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação
 Matrícula: 154224-5

Carimbo e assinatura da Secretária
Telma Fernanda Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
André Teixeira Moreira
 Secretário Municipal de Planejamento-SEPLAN

AUTORIZADO COAF: _____



PROTOCOLO

Nº: _____

Data: ____/____/____

Funcionário: _____

PROV. CRÉD. Nº. 308

 ORÇAMENTO
Erika Karoline M. de Oliveira
 SEPLAN
 Matrícula: 0149889-7